



ORQUESTRA FILARMÔNICA DE BRASÍLIA - OFB

Projeto Viva Arte Viva – Núcleo de Dança. Termo de Compromisso Nº _____/_____-AMABRA.

Nome do(a) Aluno(a): _____

Por meio deste **Termo de Compromisso**, Eu, abaixo assinado, _____

_____, na qualidade de aluno(a) e/ou representante legal responsável pelo(a) aluno(a) – Amigo da OFB, em conformidade com Anexo I **Ficha - Cadastral de Associado** e Anexo II - **Ficha Cadastral de Aluno(a) Nº _____/_____**, devidamente preenchidas e assinadas como parte integrantes deste contrato, firmo o presente **Termo de Compromisso** com a Associação dos Amigos das Artes de Brasília Brasil – AMABRA, de nome fantasia Orquestra Filarmônica de Brasília – OFB, Cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira: O presente **Termo de Compromisso** estabelece as responsabilidades recíprocas entre a AMABRA e o Amigo da OFB, para execução das atividades das oficinas do projeto social Viva Arte Viva.

Parágrafo Único: No ato da assinatura deste Termo de Compromisso, o Amigo da OFB Associado, desde já declara para todos os fins, ter conhecimento que a oficina oferecida pela OFB é gratuita e que está de acordo com os termos constantes no Estatuto da AMABRA.

Cláusula Segunda: A cada bimestre, o(a) aluno(a) não poderá exceder a 02 (duas) faltas para quem tem uma aula semanal e a 04 (quatro) faltas quando o mesmo fizer duas ou mais aulas semanais.

Parágrafo Primeiro: A infração desta Cláusula incidirá automaticamente no desligamento do(a) aluno(a) junto as atividades do projeto.

Parágrafo Segundo: O atestado médico e/ou declaração escolar são as únicas justificativas aceitas para abono da falta do(a) aluno(a) às aulas.

Cláusula Terceira: A aceitação do(a) aluno(a) no projeto, significa se comprometer em participar dos eventos internos e externos promovidos pela instituição, incluindo espetáculos e eventos no Brasil e exterior, desde que o projeto custeie as despesas excedentes não previstas nesta cláusula.

Parágrafo Primeiro: Para participação nas atividades do projeto o(a) aluno(a) e/ou seu responsável declara estar ciente da obrigatoriedade da aquisição de uniforme, figurinos, acessórios, lanches e deslocamentos para os locais de aulas, ensaios e espetáculos dentro dos limites da área do Distrito Federal.

Parágrafo Segundo: O uso do uniforme é obrigatório para o(a) aluno(a) permanecer na sala de aula e deverá ser fornecido pela AMABRA e/ou parceiro(a) fornecedor(a) indicado(a) pela instituição, mediante o pagamento antecipado do valor que deverá ser de até R\$100,00 (cem reais).

Parágrafo Terceiro: O uso do figurino é obrigatório (exceto nos casos justificados junto à AMABRA) de pelo menos 1 (um) espetáculo do projeto durante o ano, principalmente o que acontece no fim de ano, o mesmo deverá ser fornecido pela AMABRA e/ou parceiro(a) fornecedor(a) indicado(a) pela instituição, mediante o pagamento antecipado que ocorrerá de acordo com os seguintes casos:

- a) para alunos das classes do baby class na faixa etária de até 7 (sete) anos de idade deverá ser no valor de até R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais);
- b) para alunos das classes do infantil na faixa etária de até 12 (doze) anos de idade deverá ser no valor de até R\$ 400,00 (quatrocentos reais);
- c) para alunos das classes do juvenil e adulto na faixa etária acima de 13 (treze) anos de idade deverá ser no valor de até R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais);
- d) para alunos que forem selecionados para os grupos infantil, juvenil, adulto e solista, poderá haver necessidade de aquisição de mais de 1 (um) figurino.

Parágrafo Quarto: Para quaisquer um dos itens constantes no Parágrafo Terceiro, o Amigo da OFB poderá escolher a forma de pagamento à vista ou parcelado em até 10 (dez) vezes no cartão de crédito ou carnê disponibilizado pela AMABRA.

Cláusula Quarta: O E-mail e WhatsApp são um dos importantes meios de comunicação entre os representantes do Projeto, aluna(o)s e/ou responsável, sendo a sua utilização exclusivamente para assuntos relacionados às atividades do Projeto.

Cláusula Quinta: Fica o(a) aluno(a) e/ou seu representante legal ciente de que assumirá inteira responsabilidade financeira na condição de sócio contribuinte - Amigo da OFB I, com a taxa anual no valor de R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais) para aquele que usufrui de apenas 1 (uma) aula por semana, taxa esta que pode ser fracionada em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 55,00

Associação dos Amigos das Artes de Brasília Brasil – AMABRA CNPJ 01635705/0001-48

Endereço: SCS Quadra 01, Bloco M, Nº 30, Sala 1209 Ed. Gilberto Salomão CEP 70305-900

Tel: 61 30343619 site: www.ofb.org.br e-mail: ofbbsb@gmail.com



(cinquenta e cinco reais) e de – Amigo da OFB II, com a taxa anual no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais) para aquele que usufrui de 2 (duas) ou mais aulas semanais, taxa esta que pode ser fracionada em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais).

Parágrafo Primeiro: Para pagamento em dinheiro, o Amigo da OFB I e II poderá ser beneficiado com o desconto de pontualidade de R\$ 5,00 (cinco reais) nos seguintes casos: a) pagamento a vista da anuidade para cada parcela até o dia dez de janeiro de 2018; b) pagamento mensal em dinheiro até o dia dez de cada mês.

Parágrafo Segundo: Fica o(a) aluno(a) e/ou responsável ciente de que haverá multa por atraso de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da parcela mensal e que a inadimplência por mais de 60 (sessenta) dias sem a justificativa prévia junto à direção da AMABRA, o Amigo da OFB perderá o direito de usufruir benefícios, inclusive a gratuidade da bolsa.

Cláusula Sexta: Caso o(a) aluno(a) e/ou seu responsável queira espontaneamente ou não se desvincular da Associação como Sócio Contribuinte “Amigo da OFB I ou II” e sair do Projeto, o mesmo deverá estar em dia com as parcelas e, deve manifestar-se por escrito junto à Direção expondo as suas justificativas e ainda, desde já, declara que concorda arcar com a cobrança de taxa 50% (cinquenta por cento) sobre o valor das parcelas das contribuições mensais vincendas pela rescisão e quebra do presente Termo de Compromisso.

Cláusula Sétima: A direção da AMABRA poderá a qualquer momento suspender o direito do(a) aluno(a) e/ou responsável participar das atividades do projeto, caso infrinja uma das cláusulas do presente Termo de Compromisso, quer seja, por inadimplência, faltas não justificadas ou mau comportamento no ambiente do Projeto.

Parágrafo Primeiro: A infração de qualquer uma das cláusulas do presente Termo de Compromisso, acarretará a incidência das taxas constantes na Cláusula Quinta. Após 45 (quarenta e cinco) da comunicação oficial do desligamento do(a) aluno(a) e/ou responsável junto ao Projeto, não havendo a quitação das obrigações financeiras junto à AMABRA, serão tomadas as devidas providências de inclusão junto aos órgãos de proteção ao crédito.

Parágrafo Segundo: Não haverá devolução de taxas, contribuições e/ou de qualquer valor com quaisquer despesas resultantes de aquisições de itens constante neste Termo de Compromisso.

Cláusula Oitava: É de inteira responsabilidade do(a) aluno(a) a conservação e guarda de instrumentos, figurino, assessórios e/ou quaisquer objetos nos locais de aulas, ensaios e espetáculos, a AMABRA não se responsabiliza por objetos e/ou assessórios deixados ou perdidos nos locais das atividades de alunos.

Cláusula Nona: É de inteira competência da AMABRA a responsabilidade pela organização, execução do programa pedagógico das aulas, ensaios, montagens, espetáculos, bem como a indicação e contratação do profissional para cada atividade.

Cláusula Décima: As oficinas serão ministradas onde a coordenação do projeto indicar, considerando sempre, a natureza dos conteúdos e as técnicas pedagógicas que se fizerem necessárias.

Cláusula Décima Primeira: No ato da assinatura deste, o Amigo da OFB I e/ou II, declara-se ciente do conhecimento do Art. 299 do Código Penal Brasileiro, que (sic) “omitir, em documento público ou particular, declaração que devia constar, ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante”, pode acarretar pena, inclusive a de reclusão.

Cláusula Décima Segunda: O presente Termo de Compromisso entra em vigor a partir de sua assinatura e terá validade até o último dia do ano de dois mil e dezoito, devendo o(a) aluno(a) e/ou responsável cumprir com as responsabilidades aqui assumidas.

De acordo, dato e assino.

Brasília-DF, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Aluno(a) e/ou Responsável